

DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0027/2019

Retorna a este órgão técnico o Projeto de Lei nº 12.876, de autoria do Executivo, para que sejam analisadas as emendas apresentadas pelos senhores Vereadores com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Segue a análise.

Vereador Paulo Sérgio Martins

Emenda n. 01 – A presente emenda busca a construção de crematório. Sua realização não está prevista no PPA 2018/2021 (Lei Municipal n. 8.862/2017),

Emenda n. 02 – A presente emenda busca oferecer atendimento e abrigo a jovens oriundos de instituições de acolhimento institucional. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.

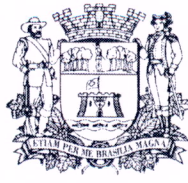
Emenda n. 03 – A presente emenda busca a construção de asilo municipal. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.

Emenda n. 04 – A presente emenda busca a construção de crematório animal. Sua realização não está prevista no PPA 2018/2021 (Lei Municipal n. 8.862/2017).

Emenda n. 05 – A presente emenda busca a construção de Hospital Veterinário. Sua realização não está prevista no PPA 2018/2021 (Lei Municipal 8.862/2017).

Vereador Roberto Conde Andrade

Emenda n. 06 – A presente emenda busca priorizar a construção de áreas de lazer no Jardim São Camilo e demais áreas de vulnerabilidade social. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.



Emenda n. 07 – A presente emenda busca priorizar a pavimentação dos bairros Rio Acima e Sítio dos Companheiros.. O contexto da emenda encontra-se situado corretamente e sua realização dependerá da disponibilidade orçamentária do Executivo.

Assim sendo temos que, do ponto de vista técnico, as emendas 01, 04 e 05 não devam prosperar posto que não encontram previsão no PPA 2018/2021.

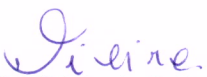
As emendas 02, 03, 06 e 07 encontram ações genéricas incluídas no aludido dispositivo legal, o que torna viável a tramitação, posto que na presente proposta de LDO os autores das mesmas buscam definir ações mais específicas com relação às apresentadas no PPA 2018/2021.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 04 de junho de 2019.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos